

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE**  
EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCCLVIII de 25 de Outubro de 2024  
DATA: 25/10/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 88997915307

E-mail: [ouvidoria@aurora.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@aurora.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:  
Marcone Tavares de Luna  
CPF: \*\*\*.911.853-\*\*  
em 25/10/2024 22:49:52  
IP com n°: 192.168.1.94  
[www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=772](http://www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=772)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ NOMEAÇÃO: 251001/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO.

### DECRETOS

- ✦ DECRETO MUNICIPAL: 251001/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.

### EDITAL

- ✦ PROGAMAÇÃO ESPORTIVA EM ALUSÃO AOS 141 ANOS DE EMANCIPAÇÃO CÍVICO POLÍTICA DE AURORA: 001/2024 - EDITAL 001/2024  
PROGAMAÇÃO ESPORTIVA EM ALUSÃO AOS 141 ANOS DE EMANCIPAÇÃO CÍVICO POLÍTICA DE AURORA



**- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 251001/2024**

PORTARIA N° 251001/2024

25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, a senhora **MARIA ALINE DO NASCIMENTO MACEDO**, portadora do CPF n° 078.917.643-28.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aurora – CE, 25 de outubro de 2024.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - DECRETOS - DECRETO MUNICIPAL: 251001/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 251001/2024, de 25 de outubro de 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.**

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro é celebrado o dia do servidor público;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Ceará estabeleceu ponto facultativo em alusão ao dia do servidor público.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 28 de outubro de 2024, dia do servidor público, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como limpeza urbana, coleta de lixo, ambulâncias, Departamento Municipal de Trânsito, etc, assim como aqueles assim considerados a critério de cada Secretaria.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aurora-Ceará, 25 de outubro de 2024.

Marcone Tavares de Luna  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - EDITAL - PROGAMAÇÃO ESPORTIVA EM ALUSÃO AOS 141 ANOS DE EMANCIPAÇÃO CÍVICO POLÍTICA DE AURORA: 001/2024****EDITAL 001/2024****PROGAMAÇÃO ESPORTIVA EM ALUSÃO AOS 141 ANOS DE EMANCIPAÇÃO CÍVICO POLÍTICA DE AURORA****Capítulo I****FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** - O evento é organizado pela **Secretaria de Juventude e Esporte (Sejuves)**, com o apoio da Gestão Municipal.

**Art. 2º** - A **PROGAMAÇÃO ESPORTIVA 2024** tem como finalidade promover o esporte e lazer, a disciplina e a saúde dos nossos atletas e munícipes, bem como tratar com isonomia as práticas esportivas no município de Aurora - CE, além de manter a tradição do evento esportivo em alusão ao aniversário do município.

**Capítulo II****MODALIDADES, PREMIAÇÕES E INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - A **Programação esportiva** será realizada nas seguintes **categorias e modalidades**.

**FUTSAL (Masculino e Feminino)**

**BEACH TÊNIS Mista, Masculino e Feminino(Open, D, Iniciante)**

**VÔLEI (Masculino e Feminino)**

**CORRIDA DE RUA (Aberto)**

**PREMIAÇÃO**

**Art. 4º** - A premiação será simbólica, e os vencedores (**1º e 2º lugar**) de todas as categorias receberão troféus e medalhas, e será entregue **no palco da festa no dia 09 de novembro de 2024**.

**INSCRIÇÕES – FUTSAL E VÔLEI**

**Art. 5º** - As equipes só poderão inscrever no mínimo 07 (sete) atletas e no máximo 12 (doze) atletas, tendo apenas 01 (a) responsável pela equipe e 01 (a) assistente. Vale salientar que as inscrições estarão abertas no período de **22 de Outubro a 01 de Novembro de 2024 na sede da SEJUVES**.

**Art. 5.1** - Todos os (as) atletas deverão atender além da responsabilidade técnica sobre a idade (+ 16), outros critérios estabelecidos a baixo:

**Art. 5.2º** - No caso de atletas trans, apresentar no ato da inscrição documento comprobatório de mudança de nome perante a sociedade civil, isso é válido para todas as competições.

**Art. 5.3º** - Os atletas poderão se inscrever nas suas respectivas equipes até 2(dois) dias antes da realização do torneio.

**Art. 5.4º** - Os atletas que se inscreverem em mais de uma equipe será oficializado pela equipe que ele atuar primeiro em uma das partidas, mesmo que fique apenas como reserva.

**INSCRIÇÕES – BEACH TÊNIS**

**Art. 6º** - As inscrições serão realizadas pelo APP Letz Play e presencialmente. A dupla terá que inscrever 02 (dois) atletas, tendo apenas 01 (a) responsável pela dupla e 01 (a) assistente. Vale salientar que as inscrições estarão abertas no período de **22 de Outubro a 01 de novembro de 2024 na sede da SEJUVES**.

**INSCRIÇÕES – CORRIDA DE RUA**

**Art. 7º** - A inscrição para corrida de rua é de forma individual, e estarão abertas no período de **22 de Outubro a 01 de novembro de 2024 na sede da SEJUVES**.

**Capítulo III****CRONOGRAMA, SORTEIO E JOGOS**

**Art. 8º** - O **EVENTO ESPORTIVO 2024** tem o seguinte cronograma:

**DATA****AÇÃO****22/10/24 a 01/11/24****INSCRIÇÕES, SORTEIO, TABELA.****03/11/24****INÍCIO**

09/11/24

TÉRMINO

**Art. 9º** - O sorteio das categorias Futsal e Vôlei será realizado no dia **03/11 às 09h00min** ao vivo na pagina oficial da **SEJUVES no Instagram: @sejuves.aurora** e nos grupos oficial do torneio.

**Art. 10º** - Os Torneios de **Futsal, Vôlei e Beach Tênis** serão disputados em formato de chaveamento com fases de **MATA-MATA**, até a final.

**Art. 11º** - Os jogos serão realizados na **quadra poliesportiva (vôlei e futsal), arena recreio (beach tênis)** e a corrida no percurso ainda a ser definido.

#### Capítulo IV PUNIÇÕES

**Art. 12º** - Todos os atletas, em todas as modalidades, equipes e responsáveis pelas equipes que realizarem sua inscrição na **Programação esportiva 2024**, concordam e aceitam punições que possam vir a serem colocadas pela Comissão Organizadora, dentro dos limites de atos anti desportivos do referido evento, sejam eles de natureza individual ou coletivas, condutas extras a que venham influenciar/atrapalhar o andamento da competição, será informada as forças de segurança do município, para que sejam tomadas as devidas providências, e ficará por conta da justiça comum.

O regulamento técnico de cada competição **será divulgado nas plataformas digitais do Município e da SEJUVES, antes do inicio das competições**.

#### Capítulo V RECURSO E IMAGEM

**Art. 13º** - Não serão aceitos recursos que estejam ligados a supostos erros de arbitragem, o recurso serve para outros tipos de ações.

**Art. 14º** - Todos os (as) atletas ou responsáveis das equipes inscritas autorizam ao público do presente no evento, usar suas imagens, áudios e vídeos que estejam ligados somente ao esporte em questão de fato até novembro de 2025.

**Outubro 2024, Aurora – CE.**

---

**DANIEL GUSTAVO**  
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E ESPORTE  
CPF: 056.556.403-09 PORTARIA: 020903/2022



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito

**Antonio Gonçalves Landim**  
Vice-prefeito

**Mauro Tavares de Luna**  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SG  
GES

**Cicera Edana Tavares Luna**  
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

**Emercia Maria Goncalves Ribeiro dos Santos**  
Secretaria Municipal de Trabalho e  
Desenvolvimento Social - STDS

**Yanne Marina Leite Oliveira**  
Câmara Municipal de Vereadores - CM

**Jose Airton Saraiva Calixto**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Des.  
Econômico - SEC. AGRICULTURA

**Maria Socorro Batista do Nascimento**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Erik Wesley Leite Goncalves**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Joao Paulo Pinto do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEC.  
FINANÇAS

**Jose Drivaldo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. DE SAÚDE

**Daniel Gustavo Brasileiro Maciel**  
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte -  
SEC.JUVENTUDE E ESPORTE

**Marcos Alves de Franca**  
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE  
TRANSPORTES

**Francisco Alex Felipe de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Infraestrutura - SEINFRA

**Francisco Alves de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos - SEMARH

